



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE RISCOS
PROCESSO: 2307/2026
PROTOCOLO: 97/2026

Órgão: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Objeto: Substituição de 01 (um) catalisador automotivo (Mão de Obra)

Veículo: Fiat Fastback 2023/2024 – Placa SCR8H48

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica para contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição (mão de obra) de catalisador automotivo do veículo oficial Fiat Fastback 2023/2024, placa SCR8H48, pertencente à frota da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 189, classificada com grau de prioridade **alto**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O catalisador automotivo é componente essencial do sistema de exaustão, responsável por:

- Redução de gases poluentes;
- Conformidade com normas ambientais;
- Manutenção da eficiência do motor;
- Preservação do sistema de injeção e escapamento.

A substituição do componente exige serviço técnico especializado, sendo necessária a contratação de empresa qualificada para garantir:

- Instalação correta;
- Segurança do veículo;
- Preservação do motor;
- Funcionamento adequado após a troca.

A não realização do serviço pode ocasionar:

- Danos mecânicos;
- Aumento do consumo de combustível;



- Autuações ambientais;
- Interrupção das atividades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução do serviço técnico de substituição do catalisador, incluindo:

- Remoção do catalisador danificado;
- Instalação do novo componente;
- Testes de funcionamento;
- Garantia do serviço executado.

Não está incluído o fornecimento da peça, apenas a execução da mão de obra.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Execução do serviço por oficina mecânica especializada;
2. Execução em concessionária autorizada;
3. Tentativa de execução por servidor interno (descartada por ausência de qualificação técnica e estrutura adequada).

A alternativa mais viável técnica e economicamente é a contratação de empresa especializada local, garantindo:

- Custo compatível com o mercado;
- Rapidez na execução;
- Segurança técnica.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

Conforme DFD nº 189

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Substituição do catalisador Fiat Fastback	Serviço	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

Valor global estimado: R\$ 1.300,00

O valor encontra-se compatível com serviços similares praticados no mercado regional.



6. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Saldo disponível: R\$ 279.159,85

Relatório de DFD 189 (1)

Há disponibilidade orçamentária suficiente para a contratação.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A contratação da mão de obra especializada é necessária para:

- Garantir segurança na instalação;
- Evitar danos ao novo catalisador;
- Assegurar correto funcionamento do veículo;
- Preservar o patrimônio público;
- Manter continuidade dos serviços administrativos.

A execução por empresa especializada minimiza riscos técnicos e operacionais.

8. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Mitigadoras
1	Instalação inadequada do catalisador	Média	Alto	Alto	Exigir qualificação técnica da empresa
2	Danos ao novo componente durante instalação	Baixa	Alto	Médio	Garantia do serviço prestado
3	Atraso na execução	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazo contratual
4	Serviço executado com baixa qualidade	Média	Alto	Alto	Fiscalização técnica e teste de funcionamento
5	Necessidade de retrabalho	Baixa	Médio	Baixo	Exigir garantia mínima do serviço
6	Superfaturamento	Baixa	Médio	Baixo	Pesquisa de preços prévia

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



9. ANÁLISE DOS RISCOS

Os riscos identificados são considerados **controláveis e mitigáveis**, desde que:

- Haja especificação clara do serviço;
- Seja realizada pesquisa de mercado;
- Seja designado fiscal para acompanhamento;
- Seja exigida garantia do serviço executado.

Não há risco impeditivo para a contratação.

10. CONCLUSÃO

Após análise técnica, operacional e orçamentária, conclui-se que:

- ✓ A contratação é necessária e urgente;
- ✓ O serviço é indispensável para manutenção da frota oficial;
- ✓ O valor estimado é compatível com o mercado;
- ✓ Há dotação orçamentária suficiente;
- ✓ Os riscos são administráveis e mitigáveis.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente à contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição (mão de obra) do catalisador do veículo Fiat Fastback 2023/2024, placa SCR8H48**, pertencente à Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás, 02 de fevereiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046